

Portaria da CEJUC/BA dispõe sobre audiências virtuais de conciliação realizadas pelo aplicativo TEAMS



O Centro Judiciário de Conciliação da Bahia – CEJUC/BA publicou a PORTARIA - 10147155 que dispõe sobre as audiências virtuais de conciliação realizadas pelo aplicativo TEAMS no âmbito do Centro Judiciário de Conciliação da Bahia, resolvendo o seguinte:

I – ESTABELECEM que, a partir de 04 de maio de 2020, as audiências de conciliação não presenciais serão realizadas, no âmbito deste Centro Judiciário de Conciliação da Bahia – CEJUC/BA, por meio do aplicativo TEAMS, cujo procedimento obedecerá às seguintes etapas:

a) Realização de contato prévio com as varas para triagem e remessa ao CEJUC/BA da relação de processos aptos a realizar a audiência de conciliação virtual;

b) Expedição de ato ordinatório intimando as partes, através de seus advogados, para manifestarem interesse na participação da audiência de conciliação não presencial, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução nº 314 do CNJ, bem como informarem os e-mails de todos os participantes da reunião (partes e advogados), cujo número máximo é 4, sendo: 1 conciliador, 1 parte autora/ré, 1 advogado da parte autora/ré, e 1 advogado/preposto/procurador da União, entidade autárquica ou empresa pública federal;

c) Recebimento da manifestação das partes por meio de seus advogados;

Aviso da SEBIB

A Seção de Biblioteca informa que, em 11 de maio de 2020, haverá uma nova norma para a publicação dos atos administrativos na Biblioteca Digital e que a DIGIB necessita de recadastrar todos os publicadores desses atos até, no máximo, dia 06/05/20, portanto, será necessário que os servidores cadastrados para enviar publicações para a Biblioteca Digital encaminhem seu nome, matrícula e local de lotação, para o e-mail da SEBIB-BA, até o próximo dia 06 de maio de 2020.

d) Triagem, pelo CEJUC/BA, dos processos, por advogado, para posterior contato, por email, a fim de agendar a audiência de conciliação não presencial;

e) Agendamento da audiência de conciliação virtual no aplicativo TEAMS, cujo link de acesso será encaminhado aos participantes através dos e-mails informados; e

f) Realização de estudo prévio do processo pelo CEJUC/BA, cujas peças (petição inicial e procuração) e informações básicas principais serão salvas em arquivo Word para envio prévio ao conciliador que realizará a audiência. No caso do INSS, por exemplo, o tipo de benefício, a DCB, a DIP e a DIB.

- ESTABELECEM que, na audiência de conciliação virtual, deverá o conciliador:

a) Esclarecer as partes, na declaração de abertura, que se trata de modalidade de audiência virtual de livre adesão, cujo arquivo de gravação é feito pelo aplicativo TEAMS e armazenado na nuvem da Microsoft;

b) Informar os participantes que o link com a gravação da audiência será disponibilizado nos autos para acesso pelas partes e seus advogados, em atenção ao princípio da decisão informada;

c) Solicitar que todos os participantes procedam à sua identificação, falando o seu nome completo e CPF ou OAB, no caso dos advogados/procuradores;

d) Advertir às partes que a audiência de conciliação tem caráter confidencial (artigo 166 do CPC), sendo vedada, portanto, a sua gravação, reprodução e/ou divulgação;

e) Cientificar as partes de que poderá haver atrasos no início da audiência de conciliação virtual em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo, no entanto, os advogados/prepostos/procuradores e as partes autora/ré estarem disponíveis a partir do horário previamente designado; e

f) Notificar os participantes que, em havendo interrupção da audiência por

motivo de força maior (queda de luz, de sinal de rede, entre outros) superior a 10min, a sessão será obrigatoriamente redesignada para data a combinar com as partes.

g) Explicar às partes que, após a realização da sessão, a ata será lavrada e assinada por servidor do CEJUC/BA, e que poderão se manifestar sobre os termos em que foi redigida em até 48h após o seu término, interpretando-se o silêncio como anuência. Após tal prazo, será a ata submetida à homologação judicial.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A Portaria, assinada no dia 27/04 pela juíza federal coordenadora do CEJUC/BA Ana Carolina Dias Lima Fernandes, levou em consideração os seguintes fatores:

A Portaria SJBA-SECAD 9939269, de 13/03/2020, que estabelece medidas preventivas, de caráter temporário, para redução dos riscos de disseminação do Coronavírus, causador da COVID-19, na Seção Judiciária da Bahia e em suas Subseções Judiciárias;

Que às medidas preventivas já estabelecidas por meio da Portaria-Conjunta DIREF/COJEF/CEJUC 9973288, de 10 de março de 2020, que suspendeu, no período de 18 de março a 30 de abril do corrente ano, a realização de audiências de conciliação presenciais âmbito dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado da Bahia, devem ser acrescentadas outras mais abrangentes, com o menor impacto possível ou eventualmente sem prejuízo da prestação jurisdicional;

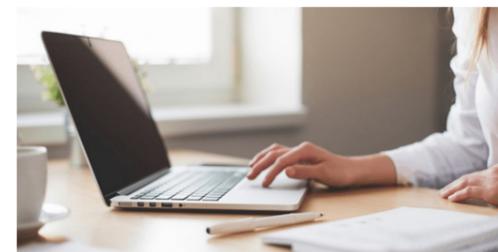
A Resolução PRESI 9953729, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de 17 de março de 2020 (artigo 4º, parágrafo 9º);

A Resolução nº 314 do CNJ, de 20 de abril de 2020, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pela Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, modifica as regras de suspensão de prazos processuais e dá outras providências (em vigor a partir de 01 de maio de 2020);

A Lei nº 13.994, de 24 de abril de 2020, que altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para possibilitar a conciliação não presencial no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, e, por fim,

A necessidade de adoção de rotinas e fluxos de trabalho visando a uma atuação célere, eficiente e conciliatória dos processos encaminhados a este Centro Judiciário de Conciliação da Bahia – CEJUC/BA para a realização de audiência de conciliação.

TRF1 abre inscrições para capacitação online de servidores



Dois cursos on-line e gratuitos estão sendo oferecidos pela Seção de Ações Educacionais Virtuais (Seavi) do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. São eles: “Passaporte Gerencial” e “Tópicos de Sintaxe da Língua Portuguesa”.

As pré-inscrições foram abertas na última quinta-feira, 30 de abril, e vão até o dia 8 de maio para os servidores de toda a Primeira Região e devem ser realizadas no ícone da Unicorp no portal do TRF1.

São 300 vagas para cada modalidade. O curso “Passaporte Gerencial” será disponibilizado entre os dias 19 de maio e 2 de junho; já a capacitação “Tópicos de Sintaxe da Língua Portuguesa” ocorrerá entre os dias 19 de maio e 10 de junho.

Mais informações sobre os cursos podem ser obtidas no portal do TRF1 e pelo e-mail: seavi@trf1.jus.br.

Relatório de Gestão do exercício de 2019 já está disponível no portal

Em cumprimento às determinações das normas do TCU (Instrução Normativa 63/2010, Decisão Normativa 178/2019 e Portaria 378/2019), o Relatório de Gestão da prestação de contas do Tribunal Regional Federal da 1ª Região 10112694, referente ao exercício de 2019, foi concluído e encaminhado tempestivamente ao Tribunal de Contas da União, via sistema e-Contas, e encontra-se disponível para consulta no Portal do TRF1, no link Transparência/Prestação de Contas.

Aniversariantes

Hoje: Carlos Alberto Rosa Moreira, Samia de Souza Lopes, Elisonete Souza dos Santos e Patrícia Souza Santos. **Amanhã:** Vera Maria Barros Pereira e Sammy Jin Amano Palma.

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.